

Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45 724 952/0001-96

Rua "Joaquim Pedro Marques, 466 - TURIUBA - Est. de São Paulo

LEI Nº 22/85.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal - de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar até a importância de cr\$ 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros), para suplementar o crédito adicional especial aberto conforme decreto 10/85 de 03.05.85, que reza sobre o término das obras do prédio onde será instalada a creche da sede deste município, cuja classificação é a seguinte:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

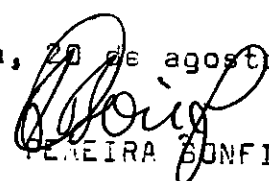
2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administ.

Obras e Instalações 10.000.000,

Artigo 2º.-Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do ítem II - § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de agosto de 1.985.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ" Ltda.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA